



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 1974

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	7
Extrato	7
Aviso de Licitação	7
Serviço Autônomo de Água e Esgoto	7
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Promissão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Promissão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.promissao.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Promissão

CNPJ 44.558.856/0001-52
Avenida Pedro de Toledo, 386
Telefone: (14) 3543-9000
Site: www.promissao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Câmara Municipal de Promissão

CNPJ 49.859.952/0001-54
Rua Prefeito Dante Rocchi, 1
Telefone: (14) 3541-0668
Site: www.camarapromissao.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Promissão

CNPJ 44.558.849/0001-50
Rua Josefina Vasconcelos de Freitas, 61
Telefone: 0800 7719577
Site: www.saaepromissao.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Promissão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.promissao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 1974

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.511 DE 23 DE ABRIL DE 2026.

“Institui o processo de elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI, cria a Comissão Municipal Intersetorial responsável por sua elaboração e dá outras providências.”

HAMILTON LUÍS FOZ, Prefeito do Município de Promissão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 227 da Constituição Federal, que assegura prioridade absoluta aos direitos da criança;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016 - Marco Legal da Primeira Infância;

CONSIDERANDO o Plano Nacional pela Primeira Infância, aprovado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA);

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento integrado, intersetorial e de longo prazo das políticas públicas voltadas às crianças na primeira infância;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Promissão, o processo de elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI, instrumento de planejamento estratégico decenal destinado a orientar as políticas públicas voltadas às crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos de idade.

Art. 2º O Plano Municipal pela Primeira Infância terá vigência de 10 (dez) anos, devendo ser elaborado de forma participativa, intersetorial e alinhada às diretrizes nacionais e às especificidades do território municipal.

Art. 3º O processo de elaboração do PMPI observará as seguintes premissas:

I - a criança como sujeito de direitos e prioridade absoluta nas políticas públicas;

II - a primeira infância como fase decisiva do desenvolvimento humano;

III - a intersetorialidade das ações e políticas públicas;

IV - a equidade no acesso aos direitos, considerando as desigualdades sociais e territoriais;

V - a participação social e o controle social;

VI - a transparência e a publicidade dos atos e decisões.

Art. 4º O PMPI será orientado pelos seguintes princípios, em consonância com o Plano Nacional pela Primeira Infância e o Marco Legal da Primeira Infância:

I - dignidade da pessoa humana;

II - proteção integral;

III - interesse superior da criança;

IV - prioridade absoluta;

V - corresponsabilidade entre família, sociedade e Estado;

VI - respeito à diversidade, às culturas infantis e às especificidades territoriais;

VII - escuta qualificada das crianças e das famílias.

Art. 5º Constituem diretrizes gerais do Plano Municipal pela Primeira Infância:

I - promoção, proteção e garantia dos direitos das crianças na primeira infância;

II - atenção integral à saúde da criança e da gestante;

III - garantia da Educação Infantil como direito da criança;

IV - fortalecimento da assistência social e da proteção às famílias;

V - promoção do brincar, da cultura, do lazer e das vivências lúdicas;

VI - qualificação dos ambientes, territórios e espaços públicos sob a perspectiva da criança;

VII - fortalecimento da governança, da gestão intersetorial, do monitoramento e da participação social.

Art. 6º Fica criada a Comissão Municipal Intersetorial de Elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância, responsável por coordenar, acompanhar e sistematizar o processo de elaboração do PMPI.

Art. 7º A Comissão Municipal Intersetorial será composta por representantes:

I - das Secretarias Municipais que atuam direta ou indiretamente na política da primeira infância, incluindo, no mínimo:

a) Educação;

b) Saúde;

c) Assistência Social;

d) Cultura, Esporte e Lazer;

e) Planejamento obras e urbanismo;

II - do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

III - da sociedade civil, incluindo organizações, fóruns, conselhos, movimentos sociais e representantes de famílias, assegurada a diversidade de representações.

§ 1º A composição, o número de membros e a coordenação da Comissão serão definidos por ato próprio do Poder Executivo.

§ 2º A participação na Comissão será considerada de relevante interesse público, não remunerada.

Art. 8º Compete à Comissão Municipal Intersetorial:

I - planejar e conduzir o processo de elaboração do PMPI;

II - articular os diferentes setores da administração pública e da sociedade civil;

III - coordenar o diagnóstico da realidade local da primeira infância;

IV - promover processos participativos, escutas e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 1974

Página 3 de 7

audiências públicas;

V - elaborar a versão preliminar e a versão do PMPI;

VI - Submeter o PMPI à apreciação do CMDCA;

VII- Acompanhar os encaminhamentos para sua aprovação legal.

Art. 9º O processo de elaboração do PMPI deverá assegurar:

I - a participação ampla e democrática da sociedade;

II - a realização de escutas e consultas públicas;

III - a publicidade dos documentos, etapas e resultados;

IV - a articulação com os planos setoriais e instrumentos de planejamento municipal;

Art. 10 Após concluída a elaboração, o Plano Municipal da Primeira Infância deverá ser:

I - apreciado e deliberado pelo CMDCA;

II - encaminhado ao Poder Executivo para as providências legais;

III - submetido à aprovação da Câmara Municipal;

IV - homologado pelo Prefeito Municipal;

V - amplamente publicizado junto à sociedade.

Art. 11 As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 12 Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 23 de abril de 2026.

HAMILTON LUÍS FOZ

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Administração na data supra.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 1974

Página 4 de 7

Portarias



PORTARIA Nº 47.699 DE 24 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Municipal Intersetorial responsável pela elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI e dá outras providências.”

HAMILTON LUIS FOZ, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, etc.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 7.511, de 23 de abril de 2026, que instituiu o processo de elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI;

CONSIDERANDO a necessidade de articulação intersetorial e de participação da sociedade civil na elaboração do PMPI;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão Municipal Intersetorial responsável pela elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI, conforme segue:

I – Representantes do Poder Público Municipal

a) *Secretaria Municipal de Educação*

Titular: Cristiane Aparecida Tronquin Pinhata

Suplente: Juliane Carolina da Silva Frastrone

b) *Secretaria Municipal de Saúde*

Titular: Inês Aparecida Ribeiro Mastelini

Suplente: Juliana Ribeiro dos Santos Foz

c) *Secretaria Municipal de Assistência Social*

Titular: Vagner Aparecido Lanza

Suplente: Meire Ana Richardes da Rocha

Paço Municipal Vereador Edwaldo Luiz Foz

Av. Pedro de Toledo, 386 - CEP 16.370-051 – Promissão/SP - CNPJ 44.558.856/0001-52

(14) 3543-9000 email: prefeitura@promissao.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 1974

Página 5 de 7



d) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Titular: Gabriel Willian de Lima
Suplente: Noemi Ferreira Macedo

e) Secretaria Municipal de Obras Urbanismo

Titular: Walter Luiz Mantovani
Suplente: Camila Aparecida Pereira

II – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Titular: Thais de Mello Ferreira Grama
Suplente: Lúcia Gomes dos Santos

III – Representantes da Sociedade Civil

a) Organização/Entidade: Lar Madre Paulina

Titular: Jane Oliveira da Silva
Suplente: Silvia Regina Ferreira Silva Meira

Art. 2º A Comissão Municipal Intersetorial será coordenada por:

Coordenador(a): Cristiane Aparecida Tronquin Pinhata
Suplente/Secretário(a) Executivo(a): Juliane Carolina da Silva Frastrone

§ 1º A coordenação poderá ser exercida por representante do Poder Público Municipal, conforme definido no Decreto instituidor do PMPI.

§ 2º Caberá à coordenação convocar e presidir as reuniões da Comissão, bem como articular os trabalhos de elaboração do PMPI.

Art. 3º Compete à Comissão Municipal Intersetorial, nos termos do Decreto Municipal nº 7.511/2026.

- I – planejar, coordenar e acompanhar o processo de elaboração do PMPI;
- II – promover a articulação intersetorial entre as políticas públicas;
- III – garantir a participação da sociedade civil e o controle social;
- IV – conduzir o diagnóstico da realidade local da primeira infância;
- V – organizar consultas, escutas e audiências públicas;
- VI – elaborar e sistematizar as versões preliminar e final do PMPI;
- VII – encaminhar o PMPI ao CMDCA para apreciação e deliberação.

Paço Municipal Vereador Edwaldo Luiz Foz
Av. Pedro de Toledo, 386 - CEP 16.370-051 – Promissão/SP - CNPJ 44.558.856/0001-52
(14) 3543-9000 email: prefeitura@promissão.sp.gov.br

  prefeitura_promissao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 1974

Página 6 de 7



Art. 4º A participação na Comissão Municipal Intersetorial será considerada de relevante interesse público, não remunerada, e não ensejará qualquer tipo de vínculo empregatício.

Art. 5º A Comissão Municipal Intersetorial poderá convidar, sempre que necessário, representantes de outros órgãos, instituições, conselhos, especialistas e membros da comunidade para contribuir com os trabalhos, sem direito a voto.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Promissão, 24 de abril de 2026.

Hamilton Luís Foz

Prefeito Municipal

Paço Municipal Vereador Edwaldo Luiz Foz
Av. Pedro de Toledo, 386 - CEP 16.370-051 – Promissão/SP - CNPJ 44.558.856/0001-52
(14) 3543-9000 email: prefeitura@promissao.sp.gov.br

[prefeitura_promissao](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

Sexta-feira, 24 de abril de 2026

Ano XI | Edição nº 1974

Página 7 de 7

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 099/2026 de 14/04/2026

MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preço do Consorcio Intermunicipal do Oeste Paulista - CIOP - Processo nº 020/2025, Pregão Eletrônico nº 005/2025, Ata de Registro de Preço nº 067/2025 - 7º Termo Aditivo.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisições Futuras de Veículos Leves 0 (Zero).

CONTRATADO: SAFIRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

CNPJ Nº: 50.238.039/0001-10

VALOR: R\$ 97.100,00

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Promissão, Setor de Licitação, através da Comissão Municipal de Licitação, designada pela portaria nº 44.125, de 11 de novembro de 2024, Lei Federal 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, torna público que no dia **08/05/2026 às 09:00 horas**, nesta Prefeitura realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026, REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2026**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2026**, cujo objeto consiste no **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT, DESTINADOS ÀS DEPENDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PROMISSÃO-SP**, conforme especificações descritas no termo de referência, projetos, especificações, edital e seus anexos.

O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados no site: www.promissao.sp.gov.br, ou no endereço abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO - SETOR DE LICITAÇÕES - Avenida Pedro de Toledo, 386 - Centro - PROMISSÃO - SP. - Horário: 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 ÀS 16:30 horas.

As empresas que vierem retirar o Edital na Prefeitura deverão recolher a taxa de R\$ 20,00, na Tesouraria Municipal.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo Fone (14) 3543-9000, em horário comercial - Setor de Licitações.

Os horários estipulados no processo seguem o horário oficial de Brasília.

Promissão/SP, 23 de abril de 2026.

FERNANDO INÁCIO SOARES HAMILTON LUIS FOZ
LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITO MUNICIPAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE PROMISSÃO - SAAE

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE PROMISSÃO, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, **COMUNICA** que realizará no dia **11/05/2026** as 08:30 horas, **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 02/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2026** tipo **MENOR VALOR GLOBAL**, visando a Contratação de Empresa especializada em **EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA (ADUTORA DE ÁGUA BRUTA)** no município de Promissão/SP.

O EDITAL e seus anexos estão à disposição para os interessados no site:

<https://www.saaepromissao.com.br/portal/editais/1>

Maiores Informações pelo Tel. (14) 3541-0577/3541-0270

Considera o horário oficial de Brasília/DF.

Promissão/SP, 24 de abril de 2026.

THIAGO AUGUSTO DE SOUSA FERREIRA
Diretor Geral SAAE-Promissão



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: c190-9784-9765-ec86-58



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Promissão (SP), Edição nº 1974, ano XI, veiculado em 24 de abril de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por FERNANDO INACIO SOARES (CPF ***994829**) em 24/04/2026 às 08:30:37 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/c190-9784-9765-ec86-58>